



GESTÃO DE BENEFÍCIOS

## PROPOSTA DE PREÇOS

À,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS/TO.**

**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022**

**PROCESSO Nº 249/2021**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos objetos abaixo discriminados, conforme Edital, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

### **DADOS VOLUS – MATRIZ**

VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ 03.817.702/0001-50, com sede Rua Rosulino Ferreira Guimarães nº. 839, Centro, Rio Verde – GO, CEP: 75.901-260. Telefones/fax para contatos: (64) 2101-5500. e-mail: [licitacoes@volus.com](mailto:licitacoes@volus.com), [www.volus.com](http://www.volus.com)

### **DADOS BANCÁRIOS:**

Conta Corrente: 33.640-8

Agência: 3290-5

Banco: 237 – Bradesco

### **DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

Nome: Dario da Costa Barbosa Júnior

CPF/MF: 236.491.001-34 - RG nº.: 750.371 SSP/GO; brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Filadelfo Cruvinel. Nº 267, Residencial Araguaia. CEP: 75.909-394. Rio Verde/GO. Cargo/Função ocupada: Diretor Administrativo;

**OBJETO:** Apresentar a proposta com objetivo de ser Selecionada sendo assim a melhor proposta de preço de menor taxa de administração, por meio de sistema de registro de preços, referente à contratação de empresa operadora de sistema de cartões visando à prestação de serviço de administração e gerenciamento, para futura, eventual aquisição de forma parcelada de combustível, sendo Gasolina comum, óleo S-500, Óleo B-10, destinado abastecer a frota de veículos e máquinas vinculada a Prefeitura Municipal de Ananás Tocantins, Fundo Municipal de Educação, Saúde, Assistência Social e SAAE Serviços Autônomo de Água e Esgoto.

ORDEM	ORGÃO
01	ORGÃO GERENCIADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANAS
02	ORGÃO PARTICIPANTE FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
03	ORGÃO PARTICIPANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
04	ORGÃO PARTICIPANTE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIASOCIAL
05	ORGÃO PARTICIPANTE SAAE- SERVIÇO AUTONONO DE ÁGUA E ESGOTO
VALOR TOTAL	R\$ 2.304.000,00
PERCENTUAL DE DESCONTO MESMO QUE VALOR DA TAXA ADMINISTRATIVA	0,01 %
VALOR TOTAL ESTIMADO COM TAXA DE ADM, 0,01%	2.304.230,40

Valor total estimado com taxa de adm. 0,01% R\$ 2.304.230,40 (dois milhões trezentos e quatro mil, duzentos e trinta reais e quatro centavos);

Taxa de adm. 0,01%

Marca: Vólus/Própria;

**VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.**

CNPJ: 03.817.702/0001-50

Matriz: Rua Rosulino Ferreira Guimarães, nº 839 – Centro – Rio Verde - GO.

Fone: (64) 2101-5500 / 0800 707 7227

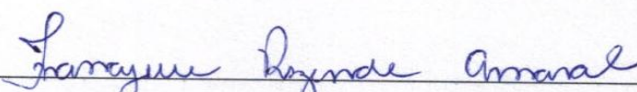
**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias, contados da data limite para recebimento das propostas.

**DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

- a) Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 são obrigações das partes:
- b) Fornecer cartões magnéticos personalizados e sem custo adicional, acompanhado da respectiva senha de utilização. Caso ocorra acréscimo na frota da contratante, o fornecimento dos novos cartões também será gratuito sendo somente 05 cartões coringa e vários operacionais sendo um para cada veículo de acordo com a frota de nosso Município
- c) Garantir a validade dos cartões magnéticos e sua aceitabilidade em todos os municípios e numerados neste Termo de Referência.
- d) Substituir os cartões defeituosos ou danificados, sem custos para a contratante, sempre que for solicitado.
- e) A contratada deverá disponibilizar sistema para consulta de créditos nos cartões, recarga de créditos nos cartões, sempre que solicitada, no valor requerido pela contratante.
- f) Os cartões deverão ser bloqueados e desbloqueados, sempre que solicitado pela contratante:
- g) O sistema tecnológico utilizado pela Contratada deverá permitir a extração de informações convenientes ao Contratante, por meio da emissão de relatórios gerenciais, conforme decisão do Gestor do Contrato.
- h) A licitante vencedora deverá credenciar junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO um representante para prestar esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato.
- i) Em caso de homologação o procedimento de compra poderá ter prosseguimento normal.
- j) A contratante efetuará o pagamento dos créditos efetivamente utilizados, a cada 45 (quarenta e cinco) dias.
- k) O atendimento dos serviços deverá ocorrer, por intermédio de rede de estabelecimentos credenciados, disponibilizada pela empresa contratada, com aval da contratante.
- l) Transportar e entregar o objeto, sem nenhum custo oneroso para Prefeitura Municipal Órgão Gestor e demais secretarias participantes.
- m) Manter pessoal capaz de atender ao objeto da presente licitação, sem interrupção, seja por motivo de férias, licença, falta ao serviço, de missão de empregados ou por qualquer outra razão.
- n) Atender com prontidão às reclamações por parte do receptor do objeto.
- o) Manter todas as condições de habilitação exigidas no Instrumento Convocatório do certame.
- p) Constatadas irregularidades a respeito à especificação: rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

- q) Comunicar ao Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes da modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar inteirada eventuais notificações realizadas no endereço constante nesta ARP.
- r) Optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, observadas as condições nela estabelecidas.
- s) Formalizar pedido de cancelamento do registro de preços em decorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta ARP, comprovando e justificando seu pedido.
- t) Responsabilizar-se por todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução.
- u) Cumprir fielmente o disposto no Instrumento Convocatório que originou a ARP bem como as obrigações assumidas nela.
- v) Fornecer o objeto da contratação de acordo com os padrões de qualidade exigidos pela CONTRATANTE.
- w) Realizar o fornecimento do objeto dentro dos padrões e quantidades requisitados, garantindo a qualidade do objeto fornecido, segundo as exigências legais.
- x) Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus funcionários, quando da execução do objeto deste certame.

Rio Verde/GO, 13 de junho de 2022.



---

VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA  
Francielle Rezende Amaral  
RG nº 5084031 SPTC/GO  
CPF nº 021.577.591-07